



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.145 / 2011

“Autoriza o Município de Muriaé, através da Fundarte, a firmar convênio com a Associação de Motoclubes de Muriaé - AMM”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte, autorizado a firmar convênio com a Associação de Motoclubes de Muriaé - AMM, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 317/101, Bairro Barra, Muriaé, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.824.105/0001-07, para transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para realização da I Rock Fest de Muriaé, que acontecerá entre os dias 26 (vinte e seis) e 28 (vinte e oito) de agosto de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de agosto de 2011

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé